



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202500058002362

TERMO DE REFERÊNCIA Nº081/2025 CPAS-GPCOM/GCEV

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social - OS, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Cep: 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa especializada do Objeto descrito, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG (<http://www.ovg.org.br>), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada em locação de estruturas cobertas (tendas) e pisos elevados, para atender as necessidades dos eventos realizados por esta Organização e Unidades, sob demanda, conforme especificações constantes neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas cobertas (tendas) e pisos elevados, sob demanda, tem como objetivo atender às necessidades dos eventos, ações e atividades promovidas por esta Organização. Trata-se de uma medida essencial para garantir a infraestrutura adequada, segurança e conforto dos participantes durante a realização dessas iniciativas. Conta-se também com o fato da OVG não dispor das respectivas estruturas para atender as demandas, as quais são utilizadas, conforme especificações detalhadas no item 3 deste Termo de Referência.

2.2. Quanto à realização da contratação por lotes, justifica-se em razão das especificações técnicas distintas entre os tipos de estruturas e serviços a serem contratados. Assegurando assim, o cumprimento adequado dos requisitos de cada tipo de estrutura, facilita o controle e a fiscalização da execução contratual. Além disso, essa separação por lotes contribui para a viabilidade econômica da contratação, evitando a fragmentação excessiva de itens.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em locação de estruturas cobertas (tendas) e pisos elevados, conforme especificações abaixo relacionadas:

LOTE 1 - CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER (CCON) E OUTROS EVENTOS DA OVG					
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS				
1	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 2x2m:</p> <p>a) Medidas: 2x2x2,5m (C x L x A).</p> <p>b) Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.</p> <p>c) Cobertura: Lona de Cobertura confeccionadas em tecido sintético especial (PVC) utilizando sistema de vulcanização a quente nas emendas, com reforço no acabamento e com cintas especiais para travamento e fixação, cor branca, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V.</p> <p>d) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso.</p>				
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
	UN	5 (sob demanda)	07/11/2025 a 04/01/2026	Proteção para equipamentos rack dimmers e/ou transformadores Isoladores	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS				
2	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 2x2m:</p> <p>a) Cores: Branca ou Cristal</p> <p>b) Descrição: fechamentos laterais em PVC, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V.</p> <p>c) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, presas com fita abraçadeira autotravante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.</p> <p>d) Quantidade de Lados do Fechamento: 3 lados.</p>				
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
	Cj	5 (sob demanda)	07/11/2025 a 04/01/2026	Proteção para equipamentos rack dimmers e/ou transformadores Isoladores	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel
ITEM	S	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS			
3	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 3x3m:</p> <p>a) Medidas: 3x3x2,5m (C x L x A).</p> <p>b) Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.</p> <p>c) Cobertura: Lona de Cobertura confeccionadas em tecido sintético especial (PVC) utilizando sistema de vulcanização a quente nas emendas, com reforço no acabamento e com cintas especiais para travamento e fixação, cor branca, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V.</p> <p>d) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso.</p>				

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	3 (sob demanda)	07/11/2025 a 04/01/2026	Guaritas do Estacionamento do Centro Cultural Oscar Niemeyer e áreas adjacentes	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS			
4	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 3x3m:</p> <p>a) Cores: Branca ou Cristal. b) Descrição: fechamentos laterais em PVC, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. c) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, presas com fita abraçadeira autotravante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos. d) Quantidade de Lados do Fechamento: 3 lados.</p>			
UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
CJ	3 (sob demanda)	07/11/2025 a 04/01/2026	Guaritas do Estacionamento do Centro Cultural Oscar Niemeyer e áreas adjacentes	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS			
5	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 4x4m:</p> <p>a) Medidas: 4x4x2,5m (C x L x A). b) Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. c) Cobertura: Lona de Cobertura confeccionadas em tecido sintético especial (PVC) utilizando sistema de vulcanização a quente nas emendas, com reforço no acabamento e com cintas especiais para travamento e fixação, cor branca, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. d) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso.</p>			
UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	20 (sob demanda)	07/11/2025 a 04/01/2026	Estacionamento e áreas adjacentes do Centro Cultural Oscar Niemeyer.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS			
6	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 4x4m:</p> <p>a) Cores: Branca ou Cristal. b) Descrição: fechamentos laterais em PVC, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. c) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, presas com fita abraçadeira autotravante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós, furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos. d) Quantidade de Lados do Fechamento: 3 lados.</p>			
UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE

	CJ	20 (sob demanda)	07/11/2025 a 04/01/2026	Estacionamento e áreas adjacentes do Centro Cultural Oscar Niemeyer.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS				
7	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 5x5m:</p> <p>a) Medidas: 5x5x2,5m (C x L x A). b) Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. c) Cobertura: Lona de Cobertura confeccionadas em tecido sintético especial (PVC) utilizando sistema de vulcanização a quente nas emendas, com reforço no acabamento e com cintas especiais para travamento e fixação, cor branca, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. d) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso.</p>				
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
	UN	15 (sob demanda)	07/11/2025 a 04/01/2026	Centro Cultural Oscar Niemeyer, estacionamentos e áreas adjacentes.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS				
8	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 5x5m:</p> <p>a) Cores: Branca ou Cristal. b) Descrição: fechamentos laterais em PVC, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. c) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, presas com fita abraçadeira autotravante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos. d) Quantidade de Lados do Fechamento: 3 lados.</p>				
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
	CJ	15 (sob demanda)	07/11/2025 a 04/01/2026	Centro Cultural Oscar Niemeyer, estacionamentos e áreas adjacentes.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS				
9	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 10x10m:</p> <p>a) Medidas: 10x10x3m (C x L x A). b) Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. c) Cobertura: Lona de Cobertura confeccionadas em tecido sintético especial (PVC) utilizando sistema de vulcanização a quente nas emendas, com reforço no acabamento e com cintas especiais para travamento e fixação, cor branca, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. d) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso.</p>				
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE

	UN	5 (sob demanda)	07/11/2025 a 04/01/2026	Centro Cultural Oscar Niemeyer, estacionamentos e áreas adjacentes.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS				
10	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 10x10m:</p> <p>a) Cores: Branca ou Cristal. b) Descrição: fechamentos laterais em PVC, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. c) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, presas com fita abraçadeira autotravante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos. d) Quantidade de Lados do Fechamento: 3 lados.</p>				
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
	CJ	5 (sob demanda)	07/11/2025 a 04/01/2026	Centro Cultural Oscar Niemeyer, estacionamentos e áreas adjacentes.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS				
11	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 5x5m:</p> <p>a) Medidas: 5x5x2,5m (C x L x A). b) Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. c) Cobertura: Lona de Cobertura confeccionadas em tecido sintético especial (PVC) utilizando sistema de vulcanização a quente nas emendas, com reforço no acabamento e com cintas especiais para travamento e fixação, cor branca, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. d) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso.</p>				
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
	UN	3 (sob demanda)	A definir	Goiânia ou região metropolitana	GCEV
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS				
12	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 5x5m:</p> <p>a) Cores: Branca ou Cristal. b) Descrição: fechamentos laterais em PVC, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. c) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, presas com fita abraçadeira autotravante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos. d) Quantidade de Lados do Fechamento: 3 lados.</p>				
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
	CJ	3 (sob demanda)	A definir	Goiânia ou região metropolitana	GCEV
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS				

13	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 8x8m:			
	<p>a) Medidas: 8x8x3m (C x L x A).</p> <p>b) Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.</p> <p>c) Cobertura: Lona de Cobertura confeccionadas em tecido sintético especial (PVC) utilizando sistema de vulcanização a quente nas emendas, com reforço no acabamento e com cintas especiais para travamento e fixação, cor branca, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V.</p> <p>d) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso.</p>			
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM
UN	3 (sob demanda)	A definir	Goiânia ou região metropolitana	GCEV
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS			
14	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 8x8m:			
	<p>a) Cores: Branca ou Cristal.</p> <p>b) Descrição: fechamentos laterais em PVC, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V.</p> <p>c) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, presas com fita abraçadeira autotravante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.</p> <p>d) Quantidade de Lados do Fechamento: 3 lados.</p>			
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM
CJ	3 (sob demanda)	A definir	Goiânia ou região metropolitana	GCEV
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS			
15	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 10x10m:			
	<p>a) Medidas: 10x10x3m (C x L x A).</p> <p>b) Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.</p> <p>c) Cobertura: Lona de Cobertura confeccionadas em tecido sintético especial (PVC) utilizando sistema de vulcanização a quente nas emendas, com reforço no acabamento e com cintas especiais para travamento e fixação, cor branca, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V.</p> <p>d) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso.</p>			
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM
UN	3 (sob demanda)	A definir	Goiânia ou região metropolitana	GCEV
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS			

16	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 10x10m:				
	<p>a) Cores: Branca ou Cristal.</p> <p>b) Descrição: fechamentos laterais em PVC, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V.</p> <p>c) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, presas com fita abraçadeira autotravante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.</p> <p>d) Quantidade de Lados do Fechamento: 3 lados.</p>				
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
CJ	3 (sob demanda)	A definir	Goiânia ou região metropolitana	GCEV	
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS				
17	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 10x10m:				
	<p>a) Medidas: 10x10x3m (C x L x A).</p> <p>b) Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.</p> <p>c) Cobertura: Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimoho.</p> <p>d) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso.</p>				
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	2 (sob demanda)	23/08/2025	Praça Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia, GO	GVPS	
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS				
18	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 10x10m:				
	<p>a) Cores: Branca ou Cristal</p> <p>b) Descrição: fechamentos laterais em PVC, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V..</p> <p>c) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, presas com fita abraçadeira autotravante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.</p> <p>d) Quantidade de Lados do Fechamento: 3 lados.</p>				
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
CJ	2 (sob demanda)	23/08/2025	Praça Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia, GO	GVPS	
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS				

19

Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 12x12m, com lona branca.

a) Medidas: 12x12x3m (C x L x A).

b) Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.

c) Cobertura: Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimoho.

d) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso.

e) Local de Instalação: Tendões para atender o evento Caminhada do Bem na Praça Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia, GO.

f) Período: 22/08/2025 a 23/08/2025.

g) Montagem: Os serviços deverão ser iniciados até o dia 21 de agosto de 2025 e finalizados por completo até às 18h da mesma data.

h) Desmontagem: Deverá iniciar em 23 de agosto de 2025 (após a conclusão do evento) e finalizar por completo até 24 de agosto de 2025 às 18h.

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	2 (sob demanda)	23/08/2025	Praça Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia, GO	GVPS

ITEM

DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 10x10m:

a) Cores: Branca ou Cristal.

b) Descrição: fechamentos laterais em PVC, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V.

c) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, presas com fita abraçadeira autotravante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.

d) Quantidade de Lados do Fechamento: 3 lados.

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
Cj	1 (sob demanda)	A definir (2 diárias)	Goiânia ou região metropolitana	CIGO

20

NOTAS TÉCNICAS:

1. As tendas deverão ser montadas com sistema de segurança adequado e com uso de contrapesos dimensionados que deverão ser devidamente fixados, preferencialmente do tipo blocos de concreto, bases metálicas ou pinos ancorados no chão. Por se tratar de locais abertos, sujeitos a ventanias e fortes chuvas, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e o espaço.
2. O dimensionamento dos contrapesos serão de responsabilidade da contratada, e a solução técnica adotada, deverá ser aprovada pela Contratante.
3. O transporte, montagem/desmontagem, das tendas será de responsabilidade da Contratada.
4. As tendas deverão ser entregues e retiradas do local em horário previamente combinado com o gestor do contrato, conforme ordem de serviço.
5. Deverão ser instalados em locais indicados pela equipe técnica da OVG.
6. Para os itens sem determinação data estimada, locais e horários estes serão informados em até 05 (cinco) dias antes da entrega.
7. As locações serão **sob demanda**, não havendo obrigação por parte da OVG de pagar os quantitativos estimados, somente os realmente utilizados.
8. Os fechamentos deverão ser fixados com fita abraçadeira autotravante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.
9. É importante ressaltar que algumas tendas poderão ser montadas em local onde não se pode perfurar o solo devendo possuir contrapeso nas superfícies. Esses contrapesos serão calculados e de responsabilidade da Contratada, e devem ser compatíveis com o tema do evento.
10. Todo o material necessário para a execução completa dos serviços deverá ser contemplado nos preços ofertados.
11. Toda equipe técnica de montagem deve ser capacitada e treinada para operação durante o evento, com ampla experiência na área de atuação. Poderá ser exigido pela contratante a comprovação da experiência profissional dos técnicos indicados para atuarem durante a prestação do serviço, a qualquer momento.
12. Para montagem das estruturas será obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), do Ministério do Trabalho e Emprego. Os profissionais envolvidos deverão estar devidamente treinados, capacitados e em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente no que se refere à análise de risco, medidas de proteção coletiva e individual, bem como à autorização formal para execução de tais atividades.
13. A fiscalização reserva-se o direito de interromper imediatamente qualquer atividade em que se constate a não utilização ou o uso inadequado dos EPIs exigidos, se necessário, com aplicação de sanções administrativas, contratuais e legais cabíveis.

LOTE 2 - CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER (CCON)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS
	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Galpão, com dimensões <u>31x170m</u>, com lona branca.</p> <p>a) Local de Instalação: Tenda para atender a praça de alimentação e cobertura dos brinquedos infláveis no estacionamento do Centro Cultural Oscar Niemeyer.</p> <p>b) Período: 22/09/2025 a 04/01/2026.</p> <p>c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>d) Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x50mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo</p>

fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, blackout (Filtro Solar), auto extingüível, antimofo, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de ≥ 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade média de 100 km/h na época do evento

g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, antimofo, autoextingüível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2025, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhorar as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.

i) Especificação dos locais de montagem: As tendas deste item deverão ser instaladas na praça de alimentação e cobertura de brinquedos no estacionamento do CCON, deverão ser instaladas acopladas umas às outras, devendo a empresa prever em seus custos a instalação de calhas, rufos, ajustes técnicos de redimensionamento e alteração da estrutura para que ocorra toda a compatibilidade do projeto.

j) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente (asfalto) por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de contrapeso de concreto/aço ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de Aço ou Concreto como contrapeso, estaiados à estrutura da tenda. A montagem deverá iniciar em 08 de setembro de 2025, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 22 de setembro de 2025. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes. **Mesmo com a ancoragem da estrutura ao chão, todos os pilares deverão possuir contrapesos e estarem presos a estrutura através de cintas com catracas para amarração, que atendam a NBR 15883-2/3 e a EN 12195-2.**

k) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.

l) Desmontagem: Deverá iniciar em 05 de janeiro de 2026 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2026.

m) Apresentar memória de cálculo de carga de vento de aproximadamente 100 km/h.

n) Poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela

equipe técnica da OVG para garantir a estabilidade e resistência da tenda.

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	1	22/09/2025 a 04/01/2026	Centro Cultural Oscar Niemeyer, estacionamentos e áreas adjacentes.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel

ITEM **DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS**

Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Galpão, com dimensões 10x10m, com lona cristal.

a) Local de Instalação: Tenda para atender a entrada principal do evento a ser instalada antes da rampa de acesso da biblioteca do Centro Cultural Oscar Niemeyer, paralela a tenda da praça de alimentação.

b) Período: 22/09/2025 a 04/01/2026.

c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.

d) Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x50mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com laminação de polietileno nas duas faces com tratamento UV. Material translúcido em ambas as faces, com tecido trançado com fitas de polietileno, auto extingüível, antimoho, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade média de 100 km/h na época do evento.

g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, antimoho, autoextingüível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2025, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhorar as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.

i) Especificação dos locais de montagem: As tendas cristais da entrada principal do evento deverão ser instaladas acopladas umas às outras, devendo a empresa

2

prever em seus custos a instalação de calhas, rufos, ajustes técnicos de redimensionamento e alteração da estrutura para que ocorra toda a compatibilidade do projeto apresentado. A estrutura que atenderá a rampa de acesso a biblioteca, precisa de ajustes em sua estrutura para que sejam instaladas no local, visto que a rampa de acesso não pode ser perfurada e nem receber contrapesos com carga pontual elevada. Deverá ser instalada pelo lado de fora rampa, necessitando ajustes na dimensão da estrutura e lona a ser instaladas. Esses custos deverão ser previstos pelo fornecedor em sua proposta comercial.

j) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente (asfalto) por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de contrapeso de concreto/aço ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso, estaiados à estrutura da tenda. A montagem deverá iniciar em 16 de setembro de 2025, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 22 de setembro de 2025. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes.

k) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.

l) Desmontagem: Deverá iniciar em 05 de janeiro de 2026 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2026.

m) Apresentar memória de cálculo de carga de vento de aproximadamente 100 km/h.

n) Poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela equipe técnica da OVG para garantir a estabilidade e resistência da tenda.

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	1	22/09/2025 a 04/01/2026	Centro Cultural Oscar Niemeyer, estacionamentos e áreas adjacentes.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS
------	-----------------------------

Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Galpão, com dimensões 10x55m, com lona cristal.

a) Local de Instalação: Tenda para atender a entrada principal aos sanitários da praça de alimentação que serão instalados após rampa de acesso da biblioteca do Centro Cultural Oscar Niemeyer, paralela a tenda da praça de alimentação.

b) Período: 22/09/2025 a 04/01/2026.

c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.

d) Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x50mm #14 e

50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento **(poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela equipe técnica da OVG).**

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com laminação de polietileno nas duas faces com tratamento UV. Material translúcido em ambas as faces, com tecido trançado com fitas de polietileno, auto extingüível, antimoho, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de ≥ 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade média de 100 km/h na época do evento **(poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela equipe técnica da OVG).**

g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona cristal, com mesmo material da cobertura, impermeável, antimoho, autoextingüível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2025, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhorar as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.

i) Especificação dos locais de montagem: As tendas cristais da entrada principal do evento deverão ser instaladas acopladas umas às outras, devendo a empresa prever em seus custos a instalação de calhas, rufos, ajustes técnicos de redimensionamento e alteração da estrutura para que ocorra toda a compatibilidade do projeto. A estrutura que atenderá a rampa de acesso a biblioteca, precisa de ajustes em sua estrutura para que sejam instaladas no local, visto que a rampa de acesso não pode ser perfurada e nem receber contrapesos com carga pontual elevada. Deverá ser instalada pelo lado de fora rampa, necessitando ajustes na dimensão da estrutura e lona a ser instaladas. Esses custos deverão ser previstos pelo fornecedor em sua proposta comercial.

j) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente (asfalto) por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de contrapeso de concreto/aço ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de Aço ou Concreto como contrapeso, estaiados à estrutura da tenda. A montagem deverá iniciar em 16 de setembro de 2025, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 22 de setembro de 2025. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes. **Mesmo com a ancoragem da estrutura ao chão, todos os pilares deverão possuir contrapesos e estarem presos a estrutura através de cintas com catracas para amarração, que atendam a NBR 15883-2/3 e a EN 12195-2.**

k) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o

período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.

l) Desmontagem: Deverá iniciar em 05 de janeiro de 2026 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2026.

m) Apresentar memória de cálculo de carga de vento de aproximadamente 100 km/h.

n) Poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela equipe técnica da OVG para garantir a estabilidade e resistência da tenda.

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	1	22/09/2025 a 04/01/2026	Centro Cultural Oscar Niemeyer, estacionamentos e áreas adjacentes.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel

ITEM DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Galpão, com dimensões 10x30m, com lona cristal.

a) Local de Instalação: Tendões para atender a entrada principal do evento a ser entre a praça de alimentação e a rampa de acesso à biblioteca do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

b) Período: 22/09/2025 a 04/01/2026.

c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.

d) Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x50mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com laminação de polietileno nas duas faces com tratamento UV. Material translúcido em ambas as faces, com tecido trançado com fitas de polietileno, auto extingüível, antimoho, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendões deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade média de 100 km/h na época do evento.

g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

4

h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona cristal, com mesmo material da cobertura, impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2025, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhorar as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.

i) Especificação dos locais de montagem: As tendas cristais da entrada principal do evento deverão ser instaladas acopladas umas às outras, devendo a empresa prever em seus custos a instalação de calhas, rufos, ajustes técnicos de redimensionamento e alteração da estrutura para que ocorra toda a compatibilidade do projeto. A estrutura que atenderá a rampa de acesso a biblioteca, precisa de ajustes em sua estrutura para que sejam instaladas no local, visto que a rampa de acesso não pode ser perfurada e nem receber contrapesos com carga pontual elevada. Deverá ser instalada pelo lado de fora rampa, necessitando ajustes na dimensão da estrutura e lona a ser instaladas. Esses custos deverão ser previstos pelo fornecedor em sua proposta comercial.

j) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente (terra batida) por meio de chumbadores químicos e/ou estacas de ancoragem e cabos de aço, com o auxílio de contrapeso de concreto/aço ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso, estaiados à estrutura da tenda. A montagem deverá iniciar em 16 de setembro de 2025, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 22 de setembro de 2025. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes. **Mesmo com a ancoragem da estrutura ao chão, todos os pilares deverão possuir contrapesos e estarem presos a estrutura através de cintas com catracas para amarração, que atendam a NBR 15883-2/3 e a EN 12195-2.**

k) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.

l) Desmontagem: Deverá iniciar em 05 de janeiro de 2026 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2026.

m) Apresentar memória de cálculo de carga de vento de aproximadamente 100 km/h.

n) Poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela equipe técnica da OVG para garantir a estabilidade e resistência da tenda.

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	1	22/09/2025 a 04/01/2026	Centro Cultural Oscar Niemeyer, estacionamentos e áreas adjacentes.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS
	Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda em Box Truss, com dimensões 10x15m, com lona cristal.

a) Local de Instalação: Tendões para atender a entrada principal do Palácio da Música.

b) Período: 09/10/2025 a 04/01/2026.

c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.

d) Especificações da Estrutura: Estruturas em alumínio boxtruss Q30, composta de sapatas, colunas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 300x300mm. As peças devem ser dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento. **(poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela equipe técnica da OVG).**

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com laminação de polietileno nas duas faces com tratamento UV. Material translúcido em ambas as faces, com tecido trançado com fitas de polietileno, auto extingüível, antimoho, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de ≥ 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios/cm, com peso mínimo de 880 g/m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendões deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade média de 100 km/h na época do evento **(poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela equipe técnica da OVG).**

g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

h) Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, antimoho, autoextingüível, antichamas e antirraios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. Fica facultado a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2025, a solicitação de abertura de alguns vãos, se julgar necessário, para melhorar as condições de climatização, ventilação natural e segurança dos usuários do evento.

i) Especificação dos locais de montagem: As tendões cristais da entrada do Palácio da Música do evento deverão ser instaladas observando as alturas e declividade das escadas de entrada do teatro, devendo a empresa prever em seus custos a adequação da estrutura, sapatas de nivelamento e ajustes técnicos de redimensionamento e alteração da estrutura para que ocorra toda a compatibilidade do projeto. Esses custos deverão ser previstos pelo fornecedor em sua proposta comercial.

j) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada. O local não permite perfuração do piso, sendo necessário a utilização de contrapesos de superfície, podendo ser utilizados contrapesos de concreto/aço ou reservatório

container de 1.000L, com água, ambos decorados. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto/aço como contrapeso, estaiados à estrutura da tenda. A montagem deverá iniciar em 02 de outubro de 2025, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 09 de outubro de 2025. A solução do contrapeso deverá ser proposta pela contratada de forma a garantir a adequada compensação das ações dos ventos e demais cargas atuantes. **Todos os pilares deverão possuir contrapesos e estarem presos a estrutura através de cintas com catracas para amarração, que atendam a NBR 15883-2/3 e a EN 12195-2.**

j) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas em um prazo máximo de até 2h após notificação da fiscalização.

k) Desmontagem: Deverá iniciar em 05 de janeiro de 2026 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2026.

m) Apresentar memória de cálculo de carga de vento de aproximadamente 100 km/h.

n) Poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela equipe técnica da OVG para garantir a estabilidade e resistência da tenda.

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	1	09/10/2025 a 04/01/2026	Centro Cultural Oscar Niemeyer, estacionamentos e áreas adjacentes.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel

NOTAS TÉCNICAS:

1. O evento ocorre em um período chuvoso, com bastante ação do vento, sendo necessário um coeficiente maior de segurança para o cálculo dos contrapesos, contraventamentos e estaiamentos das tendas a serem fornecidas, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e os espaços.
2. As soluções técnicas para estaiamento das tendas deverá ser proposta pela empresa contratada, porém, deverá ser aprovada pela equipe técnica da OVG.
3. Deverão ser utilizados materiais em bom estado de conservação, de primeira qualidade, com acabamento uniforme, livres de amassados, empenas, desgastes e dimensões inadequadas. Nas tendas onde há previsão de fechamento nas laterais, deverá ser previsto o fechamento dos quatro lados, com possibilidade de abertura para possibilitar ventilação cruzada e iluminação natural na ausência de chuva.
4. A contratada deverá indicar um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a realização do evento para garantir a continuidade da prestação dos serviços, bem como a disponibilização do e-mail e telefone.
5. Todos os contrapesos deverão ser forrados com tecido verde musgo (tom escuro).
- 6. Os ajustes técnicos que precisam ser realizados na tenda, tais como, calhas, rufos, fechamentos laterais, redimensionamento de estruturas, manutenção preventiva e corretiva, ocorrerão as custas da contratada, devendo esses custos serem previstos em sua proposta comercial, embasados pelo projeto apresentado e visita técnica realizada no local.**
7. Todo o material necessário para a execução completa dos serviços deverá ser contemplado nos preços ofertados.
8. Toda equipe técnica de montagem deve ser capacitada e treinada para operação durante o evento, com ampla experiência na área de atuação. Poderá ser exigido pela contratante a comprovação da experiência profissional dos técnicos indicados para atuarem durante a prestação do serviço, a qualquer momento.
9. Para montagem das estruturas será obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), do Ministério do Trabalho e Emprego. Os profissionais envolvidos deverão estar devidamente treinados, capacitados e em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente no que se refere à análise de risco, medidas de proteção coletiva e individual, bem como à autorização formal para execução de tais atividades.
10. A fiscalização reserva-se o direito de interromper imediatamente qualquer atividade em que se constate a não utilização ou o uso inadequado dos EPIs exigidos, se necessário, com aplicação de sanções administrativas, contratuais e legais cabíveis.
11. As locações serão sob demanda, não havendo obrigação por parte da OVG de pagar os quantitativos estimados, somente os realmente utilizados.

LOTE 3 - CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER (CCON)**ITEM****DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS**

Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Piso Elevado com revestimento para área de 31x170m.

a) Local de Instalação: Sob toda a área coberta pela tenda da praça de alimentação e cobertura dos brinquedos infláveis no estacionamento do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

b) Piso elevado: Piso elevado móvel, composto por placas modulares encaixadas sobre pedestais modulares construídos em ferro galvanizado a quente, composto por apoio, longarinas e chapas em aço galvanizado. As placas deverão ser em madeira.

Não será permitido o uso de pedestais com travas ou encaixes expostos na extremidade da área de instalação. Nessas áreas, devem ser utilizados acabamentos de proteção ou longarinas de fechamento contínuos que cubram totalmente os elementos metálicos visíveis, para evitar riscos de tropeço e garantir segurança aos usuários.

c) Revestimento: O revestimento do piso será em chapeado de compensado naval de 20 mm, fixados sobre as placas modulares. O piso deverá ser antiderrapante, com capacidade de carga pontual de no mínimo 200 kg e de carga distribuída de no mínimo 600 kg/m². Aplicar sobre o chapeado um carpete de 3 mm na cor preta, com classe retardante a chamas, sendo aplicado para nivelamento das placas e sobre esse revestimento um piso Vinílico Bus Laminado Prata, **colado em toda sua extensão**, com espessura de 1,5 mm, para alto tráfego, tipo rolo, classe II A de reação ao fogo, com grau de dureza 65 shore A, composto por 100% PVC antiderrapante. A instalação deverá ser feita com cola de contato de alta aderência, aplicados com junta seca de forma que permitam que o ambiente possa ser lavado conforme o caderno de especificação do fabricante, modelo de referência (Linha Vinílico Bus, Cor Prata, Fabricante Dutra Borrachas).

O revestimento de piso deverá ser em madeira boa qualidade, sem arestas, farpas soltas, lascas de madeira, soldas, quinas vivas e deverá ter em seu perímetro chapas de aço para garantir a resistência e planicidade do piso durante todo o evento. A madeira do revestimento de piso deverá ser nova, rígidas, com as chapas de proteção pintadas, sem oxidação e deverá proporcionar um encaixe sem sobressaltos ou degraus.

d) Deverão ser instaladas rampas de acesso nas cabeceiras do piso elevado para atender as normas de acessibilidade NBR9050, contemplando corrimãos e fitas autoadesiva antiderrapantes para garantir segurança aos usuários.

Observação: No lado onde serão executadas as casinhas o piso elevado deverá passar por cima da ilha, avançando pelo menos 1 metro para além da face externa da estrutura da tenda, sendo todo ele revestido com material impermeabilizante para evitar o acúmulo de detritos e água parada entre a tenda e a ilha central do estacionamento, conforme detalhe de projeto das tendas apresentado.

e) Montagem e Desmontagem: A montagem deverá iniciar em 25 de setembro de 2025, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 04 de outubro de 2025. Já a desmontagem deverá iniciar em 05 de janeiro de 2026 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2026.

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	1	04/10/2025 a 04/01/2026	Centro Cultural Oscar Niemeyer, estacionamentos e áreas adjacentes.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel

ITEM **DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS**

Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Piso Elevado com revestimento para área de 10x10m.

a) Local de Instalação: Sob toda a área coberta pela tenda na entrada principal do evento a ser instalada antes da rampa de acesso da biblioteca do Centro Cultural Oscar Niemeyer, paralela a tenda da praça de alimentação.

b) Piso elevado: Piso elevado móvel, composto por placas modulares encaixadas sobre pedestais modulares construídos em ferro galvanizado a quente, composto por apoio, longarinas e chapas em aço galvanizado. As placas deverão ser em madeira.

Não será permitido o uso de pedestais com travas ou encaixes expostos na extremidade da área de instalação. Nessas áreas, devem ser utilizados acabamentos de proteção ou longarinas de fechamento contínuos que cubram totalmente os elementos metálicos visíveis, para evitar riscos de tropeço e garantir segurança aos usuários.

c) Revestimento: O revestimento do piso será em chapeado de compensado naval de 20 mm, fixados sobre as placas modulares. O piso deverá ser antiderrapante, com capacidade de carga pontual de no mínimo 200 kg e de carga distribuída de no mínimo 600 kg/m². Aplicar sobre o chapeado um carpete de 3 mm na cor preta, com classe retardante a chamas, sendo aplicado para nivelamento das placas e sobre esse revestimento um piso Vinílico Bus Laminado Prata, **colado em toda sua extensão**, com espessura de 1,5 mm, para alto tráfego, tipo rolo, classe II A de reação ao fogo, com grau de dureza 65 shore A, composto por 100% PVC antiderrapante. A instalação deverá ser feita com cola de contato de alta aderência, aplicados com junta seca de forma que permitam que o ambiente possa ser lavado conforme o caderno de especificação do fabricante, do modelo de referência (Linha Vinílico Bus, Cor Prata, Fabricante Dutra Borrachas).

O revestimento de piso deverá ser em madeira boa qualidade, sem arestas, farpas soltas, lascas de madeira, soldas, quinas vivas e deverá ter em seu perímetro chapas de aço para garantir a resistência e planicidade do piso durante todo o evento. A madeira do revestimento de piso deverá ser nova, rígidas, com as chapas de proteção pintadas, sem oxidação e deverá proporcionar um encaixe sem sobressaltos ou degraus.

d) Deverão ser instaladas rampas de acesso nas cabeceiras do piso elevado para atender as normas de acessibilidade NBR9050, contemplando corrimãos e fitas autoadesiva antiderrapantes para garantir segurança aos usuários.

Observação: No lado onde serão executadas as casinhas o piso elevado deverá passar por cima da ilha, avançando pelo menos 1 metro para além da face externa da estrutura da tenda, sendo todo ele revestido com material impermeabilizante para evitar o acúmulo de detritos e água parada entre a tenda e a ilha central do estacionamento, conforme detalhe de projeto das tendas apresentado.

e) Montagem e Desmontagem: A montagem deverá iniciar em 25 de setembro de 2025, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 04 de outubro de 2025. Já a desmontagem deverá iniciar em 05 de janeiro de 2026 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2026.

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	1	04/10/2025 a 04/01/2026	Centro Cultural Oscar Niemeyer, estacionamentos e áreas adjacentes.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel

ITEM

DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Piso Elevado com revestimento para área de 10mx55m.

a) Local de Instalação: Sob toda a área coberta pela tenda da entrada principal aos sanitários da praça de alimentação que serão instalados após rampa de acesso da biblioteca do Centro Cultural Oscar Niemeyer, paralela a tenda da praça de alimentação.

b) Piso elevado: Piso elevado móvel, composto por placas modulares encaixadas sobre pedestais modulares construídos em ferro galvanizado a quente, composto por apoio, longarinas e chapas em aço galvanizado. As placas deverão ser em madeira.

Não será permitido o uso de pedestais com travas ou encaixes expostos na extremidade da área de instalação. Nessas áreas, devem ser utilizados acabamentos de proteção ou longarinas de fechamento contínuos que cubram totalmente os elementos metálicos visíveis, para evitar riscos de tropeço e garantir segurança aos usuários.

c) Revestimento: O revestimento do piso será em chapeado de compensado naval de 20 mm, fixados sobre as placas modulares. O piso deverá ser antiderrapante, com capacidade de carga pontual de no mínimo 200 kg e de carga distribuída de no mínimo 600 kg/m². Aplicar sobre o chapeado um carpete de 3 mm na cor preta, com classe retardante a chamas, sendo aplicado para nivelamento das placas e sobre esse revestimento um piso Vinílico Bus Laminado Prata, **colado em toda sua extensão**, com espessura de 1,5 mm, para alto tráfego, tipo rolo, classe II A de reação ao fogo, com grau de dureza 65 shore A, composto por 100% PVC antiderrapante. A instalação deverá ser feita com cola de contato de alta aderência, aplicados com junta seca de forma que permitam que o ambiente possa ser lavado conforme o caderno de especificação do fabricante, do modelo de referência (Linha Vinílico Bus, Cor Prata, Fabricante Dutra Borrachas).

O revestimento de piso deverá ser em madeira boa qualidade, sem arestas, farpas soltas, lascas de madeira, soldas, quinas vivas e deverá ter em seu perímetro chapas de aço para garantir a resistência e planicidade do piso durante todo o evento. A madeira do revestimento de piso deverá ser nova, rígidas, com as chapas de proteção pintadas, sem oxidação e deverá proporcionar um encaixe sem sobressaltos ou degraus.

d) Deverão ser instaladas rampas de acesso nas cabeceiras do piso elevado para atender as normas de acessibilidade NBR9050, contemplando corrimãos e fitas autoadesiva antiderrapantes para garantir segurança aos usuários.

Observação: No lado onde serão executadas as casinhas o piso elevado deverá passar por cima da ilha, avançando pelo menos 1 metro para além da face externa da estrutura da tenda, sendo todo ele revestido com material impermeabilizante para evitar o acúmulo de detritos e água parada entre a tenda e a ilha central do estacionamento, conforme detalhe de projeto das tendas apresentado.

e) Montagem e Desmontagem: A montagem deverá iniciar em 25 de setembro de 2025, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 04 de outubro de 2025. Já a desmontagem deverá iniciar em 05 de janeiro de 2026 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2026.

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	1	04/10/2025 a 04/01/2026	Centro Cultural Oscar Niemeyer, estacionamentos e áreas adjacentes.	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS
------	-----------------------------

Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Piso Elevado com revestimento para área das barraquinhas, conforme ANEXO II.

a) Local de Instalação: Sob as estruturas das "barraquinhas de pipoca e algodão doce", no Museu de Arte Contemporânea.

b) Piso elevado: Piso elevado móvel, composto por placas modulares encaixadas sobre pedestais modulares construídos em ferro galvanizado a quente, composto por apoio, longarinas e chapas em aço galvanizado. As placas deverão ser em madeira.

Não será permitido o uso de pedestais com travas ou encaixes expostos na extremidade da área de instalação. Nessas áreas, devem ser utilizados acabamentos de proteção ou longarinas de fechamento contínuos que cubram totalmente os elementos metálicos visíveis, para evitar riscos de tropeço e garantir segurança aos usuários.

c) Revestimento: O revestimento do piso será em chapeado de compensado naval de 20 mm, fixados sobre as placas modulares. O piso deverá ser antiderrapante, com capacidade de carga pontual de no mínimo 200 kg e de carga distribuída de no mínimo 600 kg/m². Aplicar sobre o chapeado um carpete de 3 mm na cor preta, com classe retardante a chamas, sendo aplicado para nivelamento das placas e sobre esse revestimento um piso Vinílico Bus Laminado Prata, com espessura de 1,5 mm, para alto tráfego, tipo rolo, classe II A de reação ao fogo, com grau de dureza 65 shore A, composto por 100% PVC antiderrapante. A instalação deverá ser feita com cola de contato de alta aderência, aplicados com junta seca de forma que permitam que o ambiente possa ser lavado conforme o caderno de especificação do fabricante, do modelo de referência (Linha Vinílico Bus, Cor Prata, Fabricante Dutra Borrachas).

O revestimento de piso deverá ser em madeira boa qualidade, sem arestas, farpas soltas, lascas de madeira, soldas, quinas vivas e deverá ter em seu perímetro chapas de aço para garantir a resistência e planicidade do piso durante todo o evento. A madeira do revestimento de piso deverá ser nova, rígidas, com as chapas de proteção pintadas, sem oxidação e deverá proporcionar um encaixe sem sobressaltos ou degraus.

d) Deverão ser instaladas rampas de acesso nas cabeceiras do piso elevado para atender as normas de acessibilidade NBR9050, contemplando corrimãos e fitas autoadesiva antiderrapantes para garantir segurança aos usuários.

e) Montagem e Desmontagem: A montagem deverá iniciar em 20 de outubro de 2025, devendo ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até, no máximo, dia 03 de novembro de 2025. Já a desmontagem deverá iniciar em 05 de janeiro de 2026 e finalizar por completo até 20 de janeiro de 2026.

4

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	1	03/11/2025 a 04/01/2026	Museu de Arte Contemporânea no Centro Cultural Oscar Niemeyer (Pipoca e Algodão Doce)	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel

NOTAS TÉCNICAS:

1. Abaixo do piso elevado serão executadas instalações de água fria e esgoto, sendo os pisos instalados de forma que possibilitem a manutenção das redes em casos de entupimento e/ou danos.
2. Deverão ser instaladas rampas de acesso nas cabeceiras do piso elevado para atender as normas de acessibilidade NBR9050, contemplando corrimões e fitas adesivas antiderrapante.
3. A contratada deverá indicar um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a realização do evento para garantir a continuidade da prestação dos serviços, bem como a disponibilização do e-mail e telefone.
4. Todo o material necessário para a execução completa dos serviços deverá ser contemplado nos preços ofertados.
5. Toda equipe técnica de montagem deve ser capacitada e treinada para operação durante o evento, com ampla experiência na área de atuação. Poderá ser exigido pela contratante a comprovação da experiência profissional dos técnicos indicados para atuarem durante a prestação do serviço, a qualquer momento.
6. Para montagem das estruturas será obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), do Ministério do Trabalho e Emprego. Os profissionais envolvidos deverão estar devidamente treinados, capacitados e em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente no que se refere à análise de risco, medidas de proteção coletiva e individual, bem como à autorização formal para execução de tais atividades.
7. A fiscalização reserva-se o direito de interromper imediatamente qualquer atividade em que se constate a não utilização ou o uso inadequado dos EPIs exigidos, se necessário, com aplicação de sanções administrativas, contratuais e legais cabíveis.
8. As locações serão sob demanda, não havendo obrigação por parte da OVG de pagar os quantitativos estimados, somente os realmente utilizados.

LOTE 4 - GINÁSIO GOIÂNIA ARENA	
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS
	<p>Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Galpão, dimensões 236x10m, com lona branca.</p> <p>a) Local de Instalação: Tendões para atender a programação da entrega de brinquedos durante a programação no Ginásio Goiânia Arena, em Goiânia - Go, durante a execução da 2ª Etapa (estacionamento dos ônibus).</p> <p>b) Período: 06/12/2025 a 07/12/2025.</p> <p>c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>d) Especificações da Estrutura: Estruturas em alumínio boxtruss Q30, composta de sapatas, colunas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 300x300mm. As peças devem ser dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.</p>

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, antimoho, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 os / cm, com peso mínimo de 880 g / m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças e entre colunas.

1 **g) Aterramento:** A tenda deverá ser aterrada de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

h) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de tanque reservatório ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso. **Mesmo com a ancoragem da estrutura ao chão, todos os pilares deverão possuir contrapesos e estarem presos a estrutura através de cintas com catracas para amarração, que atendam a NBR 15883-2/3 e a EN 12195-2.** A montagem deve ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até o dia 06 de dezembro de 2025.

i) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas de imediato.

j) Desmontagem: Deverá iniciar em 07 de dezembro de 2025 (após às 14h) e finalizar por completo até 08 de dezembro de 2025.

k) Notas:

k.1) Algumas dessas tendas ainda não foram locadas no projeto de implantação do evento devendo haver o aval da Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2025 para a montagem das mesmas.

k.2) **Poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela equipe técnica da OVG).**

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	4	06/12/2025 a 07/12/2025	Ginásio Goiânia Arena e áreas adjacentes (Estacionamento dos ônibus)	Natal - 2ª Etapa / Entrega de Brinquedos

ITEM **DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS**

Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Galpão, dimensões 138x8m, com lona branca.

a) Local de Instalação: Tendas para atender a programação da entrega de brinquedos durante a programação no Ginásio Goiânia Arena, em Goiânia - Go, durante a execução da 2ª Etapa (estacionamento dos ônibus).

b) Período: 06/12/2025 a 07/12/2025.

c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de

estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.

d) Especificações da Estrutura: Estruturas em alumínio box truss Q30, composta de sapatas, colunas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 300x300mm. As peças devem ser dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, antimoho, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 os / cm, com peso mínimo de 880 g / m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças e entre colunas.

2 **g) Aterramento:** A tenda deverá ser aterrada de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

h) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de tanque reservatório ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso. **Mesmo com a ancoragem da estrutura ao chão, todos os pilares deverão possuir contrapesos e estarem presos a estrutura através de cintas com catracas para amarração, que atendam a NBR 15883-2/3 e a EN 12195-2.** A montagem deve ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até o dia 06 de dezembro de 2025.

i) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas de imediato.

j) Desmontagem: Deverá iniciar em 07 de dezembro de 2025 (após às 14h) e finalizar por completo até 08 de dezembro de 2025.

k) Notas:

k.1) As tendas ainda não foram locadas no projeto de implantação do evento devendo haver o aval da Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2025 para a montagem das mesmas.

k.2) **Poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela equipe técnica da OVG).**

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	1	06/12/2025 a 07/12/2025	Ginásio Goiânia Arena e áreas adjacentes (Estacionamento dos ônibus)	Natal - 2ª Etapa / Entrega de Brinquedos

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS
	Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção

preventiva e desmontagem de Tenda Galpão, dimensões 128x8m, com lona branca.

a) Local de Instalação: Tendões para atender a programação da entrega de brinquedos durante a programação no Ginásio Goiânia Arena, em Goiânia - Go, durante a execução da 2ª Etapa (estacionamento dos ônibus).

b) Período: 06/12/2025 a 07/12/2025.

c) Estrutura Trelaçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.

d) Especificações da Estrutura: Estruturas em alumínio box truss Q30, composta de sapatas, colunas trelaçadas, tesouras trelaçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 300x300mm. As peças devem ser dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, antimofo, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 os / cm, com peso mínimo de 880 g / m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças e entre colunas.

3 **g) Aterramento:** A tenda deverá ser aterrada de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

h) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de tanque reservatório ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso. **Mesmo com a ancoragem da estrutura ao chão, todos os pilares deverão possuir contrapesos e estarem presos a estrutura através de cintas com catracas para amarração, que atendam a NBR 15883-2/3 e a EN 12195-2.** A montagem deve ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até o dia 06 de dezembro de 2025.

i) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendões, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas de imediato.

j) Desmontagem: Deverá iniciar em 07 de dezembro de 2025 (após às 14h) e finalizar por completo até 08 de dezembro de 2025.

k) Notas:

k.1) As tendões ainda não foram locadas no projeto de implantação do evento devendo haver o aval da Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2025 para a montagem das mesmas.

k.2) **Poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela equipe técnica da OVG).**

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	1	06/12/2025 a 07/12/2025	Ginásio Goiânia Arena e áreas adjacentes (Estacionamento dos ônibus)	Natal - 2ª Etapa / Entrega de Brinquedos

ITEM DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Galpão, dimensões 64x8m, com lona branca.

a) Local de Instalação: Tendões para atender a programação da entrega de brinquedos durante a programação no Ginásio Goiânia Arena, em Goiânia - Go, durante a execução da 2ª Etapa.

b) Período: 06/12/2025 a 07/12/2025.

c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.

d) Especificações da Estrutura: Estruturas em alumínio boxtruss Q30, composta de sapatas, colunas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 300x300mm. As peças devem ser dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, antimoho, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 os / cm, com peso mínimo de 880 g / m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças e entre colunas.

g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

4 **h) Montagem, Instalação e Fixação:** Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o auxílio de tanque reservatório ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso. **Mesmo com a ancoragem da estrutura ao chão, todos os pilares deverão possuir contrapesos e estarem presos a estrutura através de cintas com catracas para amarração, que atendam a NBR 15883-2/3 e a EN 12195-2.** A montagem deve ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até o dia 06 de dezembro de 2025.

i) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendões, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o

encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas de imediato.

j) Desmontagem: Deverá iniciar em 07 de dezembro de 2025 (após às 14h) e finalizar por completo até 08 de dezembro de 2025.

k) Notas:

k.1) As tendas ainda não foram locadas no projeto de implantação do evento devendo haver o aval da Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2025 para a montagem das mesmas.

k.2) Em caso de necessidade de alteração do local definido, a Organização poderá solicitar a montagem/desmontagem de cada tenda por apenas 01 vez.

k.3) **Poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela equipe técnica da OVG).**

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	1	06/12/2025 a 07/12/2025	Ginásio Goiânia Arena e áreas adjacentes (Estacionamento de ônibus)	Natal - 2ª Etapa / Entrega de Brinquedos

ITEM **DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS**

Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Tenda Galpão, dimensões 18x70m, com lona branca.

a) Local de Instalação: Tendões para atender a programação da entrega de brinquedos durante a programação no Ginásio Goiânia Arena, em Goiânia - Go, durante a execução da 2ª Etapa.

b) Período: 06/12/2025 a 07/12/2025.

c) Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.

d) Especificações da Estrutura: Estruturas em alumínio boxtruss Q30, composta de sapatas, colunas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 300x300mm. As peças devem ser dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.

e) Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, antimofa, antifungos e antirraios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 os / cm, com peso mínimo de 880 g / m².

f) Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças e entre colunas.

g) Aterramento: A tenda deverá ser aterrada de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes.

h) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço, com o

5

auxílio de tanque reservatório ou reservatório container de 1.000L, com água, como contrapeso. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso. **Mesmo com a ancoragem da estrutura ao chão, todos os pilares deverão possuir contrapesos e estarem presos a estrutura através de cintas com catracas para amarração, que atendam a NBR 15883-2/3 e a EN 12195-2.** A montagem deve ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até o dia 06 de dezembro de 2025.

i) Manutenção: Deverá a empresa responsável, disponibilizar durante todo o período de uso das tendas, equipe técnica especializada e materiais necessários para manutenções preventivas e corretivas que possam ocorrer decorrente de uso até o encerramento do evento, sendo as manutenções de caráter emergencial resolvidas de imediato.

j) Desmontagem: Deverá iniciar em 07 de dezembro de 2025 (após às 14h) e finalizar por completo até 08 de dezembro de 2025.

k) Notas:

k.1) As tendas ainda não foram locadas no projeto de implantação do evento devendo haver o aval da Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2025 para a montagem das mesmas.

k.2) Em caso de necessidade de alteração do local definido, a Organização poderá solicitar a montagem/desmontagem de cada tenda por apenas 01 vez.

k.3) **Poderá ser solicitado o laudo de suporte de carga e ação do vento pela equipe técnica da OVG).**

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	2	06/12/2025 a 07/12/2025	Ginásio Goiânia Arena e áreas adjacentes	Natal - 2ª Etapa / Entrega de Brinquedos

ITEM **DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS**

6 **Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 10x10m:**

a) Medidas: 10x10x3m (C x L x A).

b) Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.

c) Cobertura: Lona de Cobertura confeccionadas em tecido sintético especial (PVC) utilizando sistema de vulcanização a quente nas emendas, com reforço no acabamento e com cintas especiais para travamento e fixação, cor branca, em bom estado de conservação, sem manchas, sujidades, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material impermeável, antimoho, autoextinguível, antichamas e antirraios U.V.

d) Montagem, Instalação e Fixação: Devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a tenda aterrada, estaiada e contraventada, fixada ao piso existente por meio de chumbadores químicos e/ou parabolts e cabos de aço. Se verificada a necessidade, considerar a possibilidade de utilização de blocos maciços de concreto como contrapeso.

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	10 (sob demanda)	06/12/2025 a 07/12/2025	Ginásio Goiânia Arena e áreas adjacentes	Natal - 2ª Etapa / Entrega de Brinquedos

ITEM **DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS**

Locação, transporte, montagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva e desmontagem de Piso Elevado tipo Easyflor para as tendas túneis externas ao Goiânia Arena com dimensões de 18x70 m.

a) Local de Instalação: Sob as estruturas das tendas túneis localizadas no anexo de entrega de brinquedos do Goiânia Arena.

b) Piso elevado: Piso elevado móvel, composto por placas modulares encaixadas sobre pedestais modulares construídos em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas. Tamanho das placas modulares padrão com espessura mínima de 20 mm.

Não será permitido o uso de pedestais com travas ou encaixes expostos na extremidade da área de instalação. Nessas áreas, devem ser utilizados acabamentos de proteção ou longarinas de fechamento contínuos que cubram totalmente os elementos visíveis, para evitar riscos de tropeço e garantir segurança aos usuários.

c) Deverão ser instaladas rampas de acesso nas cabeceiras do piso elevado para atender as normas de acessibilidade NBR9050, contemplando corrimãos e fitas autoadesiva antiderrapantes para garantir segurança aos usuários.

d) Montagem e Desmontagem: A montagem deve ser entregue com todos componentes finalizados em completa funcionalidade e sem pendências executivas até o dia 06 de dezembro de 2025. Já a desmontagem deverá iniciar em 07 de dezembro de 2025 (após às 14h) e finalizar por completo até 08 de dezembro de 2025..

UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
UN	2	06/12/2025 a 07/12/2025	Ginásio Goiânia Arena e áreas adjacentes	Natal - 2ª Etapa / Entrega de Brinquedos

7

NOTAS TÉCNICAS:

1. O evento ocorre em um período chuvoso, com bastante ação do vento, sendo necessário um coeficiente maior de segurança para o cálculo dos contrapesos, contraventamentos e estaiamentos das tendas a serem fornecidas, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e os espaços.
2. As soluções técnicas para estaiamento das tendas deverá ser proposta pela empresa contratada, porém deverá ser aprovada pela equipe técnica da OVG.
3. Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, com acabamento uniforme, livres de amassados, empenas, desgastes e dimensões inadequadas.
4. A contratada deverá indicar um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a realização do evento para garantir a continuidade da prestação dos serviços.
5. Todo o material necessário para a execução completa dos serviços deverá ser contemplado nos preços ofertados.
6. Toda equipe técnica de montagem deve ser capacitada e treinada para operação durante o evento, com ampla experiência na área de atuação. Poderá ser exigido pela contratante a comprovação da experiência profissional dos técnicos indicados para atuarem durante a prestação do serviço, a qualquer momento.
7. Para montagem das estruturas será obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), do Ministério do Trabalho e Emprego. Os profissionais envolvidos deverão estar devidamente treinados, capacitados e em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente no que se refere à análise de risco, medidas de proteção coletiva e individual, bem como à autorização formal para execução de tais atividades.
8. A fiscalização reserva-se o direito de interromper imediatamente qualquer atividade em que se constate a não utilização ou o uso inadequado dos EPI's exigidos, se necessário, com aplicação de sanções administrativas, contratuais e legais cabíveis.
9. As locações serão sob demanda, não havendo obrigação por parte da OVG de pagar os quantitativos estimados, somente os realmente utilizados.

LOTE 5 - PLATAFORMA (CCON)					
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS				
1	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Cobertura com Plataforma Integradas, dimensões 4,80 x 2,50 m, para plataforma de policiamento: a) Medidas Aproximadas: 4,80m de comprimento X 2,5m de largura, com vão livre de 2m de altura. b) Mezanino com capacidade para abrigar até 6 pessoas; c) cobertura quatro águas em lona PVC branca à 4 metros de altura. d) escada com corrimão para acesso ao mezanino. e) guarda corpo em todo o perímetro do mezanino, exceto abertura da escada.				
	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL DE INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM	UNIDADE REQUISITANTE
	UN	10 (sob demanda)	07/11/2025 a 04/01/2026	Centro Cultural Oscar Niemeyer e áreas adjacentes (Estacionamentos)	Natal - 1ª Etapa / Vila do Papai Noel

NOTAS TÉCNICAS:

1. As plataformas deverão ser montadas com sistema de segurança e com uso de contrapeso, por se tratar de locais abertos, sujeitos a ventanias e fortes chuvas, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e o espaço.
2. O transporte, montagem/desmontagem, das tendas será de responsabilidade da Contratada;
3. As estruturas deverão ser entregues e retiradas do local em horário previamente combinado com o gestor do contrato, conforme ordem de serviço;
4. Deverão ser instalados em locais indicados pela equipe técnica da OVG;
5. As locações serão sob demanda, não havendo obrigação por parte da OVG de pagar os quantitativos estimados, somente os realmente utilizados.
6. É importante ressaltar que algumas estruturas poderão ser montadas em local onde não se pode perfurar o solo devendo possuir contrapeso nas superfícies. Esses contrapesos serão calculados e de responsabilidade da Contratada, e devem ser compatíveis com o tema do evento.
7. Todo o material necessário para a execução completa dos serviços deverá ser contemplado nos preços ofertados.
8. Toda equipe técnica de montagem deve ser capacitada e treinada para operação durante o evento, com ampla experiência na área de atuação. Poderá ser exigido pela contratante a comprovação da experiência profissional dos técnicos indicados para atuarem durante a prestação do serviço, a qualquer momento.
9. Para montagem das estruturas será obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), do Ministério do Trabalho e Emprego. Os profissionais envolvidos deverão estar devidamente treinados, capacitados e em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente no que se refere à análise de risco, medidas de proteção coletiva e individual, bem como à autorização formal para execução de tais atividades.
11. A fiscalização reserva-se o direito de interromper imediatamente qualquer atividade em que se constate a não utilização ou o uso inadequado dos EPIs exigidos, se necessário, com aplicação de sanções administrativas, contratuais e legais cabíveis.
12. As locações serão sob demanda, não havendo obrigação por parte da OVG de pagar os quantitativos estimados, somente os realmente utilizados.

3.2. É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

3.2.1. As datas, horários e locais citados poderão sofrer alterações, conforme deliberação da Contratante, e serão comunicados à Contratada em tempo hábil.

3.3. Devem ser registradas Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados, sem ônus à OVG. A(s) ART(s) deverá(ão) ser entregue(s) à Contratante antes do início da execução do serviço.

3.4. Todas as tendas a serem fornecidas deverão atender às Normas Técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente e no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.

3.5. Para os itens cujos objetos sejam destinados ao evento Natal do Bem - 1ª Etapa, a Contratada deverá considerar que:

3.5.1. Serão realizadas manutenções preventivas em todas as estruturas às segundas feiras, de acordo com a programação das demais equipes técnicas envolvidas no evento.

3.5.2. Serão realizadas manutenções corretivas sempre que necessário, após o encerramento total do evento até no máximo as 17h do dia seguinte, horário que será

realizado os testes acompanhado por colaboradores designado pela contratante.

3.5.3. As manutenções que ocorrerão de forma emergencial deverão ter o atendimento iniciado em no máximo 15 minutos após a abertura do chamamento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS - CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho - CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão atender o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

4.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.7.1. Para a comprovação da Capacidade Técnica da empresa participante serão exigidos:

4.7.1.1. Certidão de Registro da **Empresa** e dos **Profissionais** junto ao Conselho de Classe.

4.7.1.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico Profissional:

a) Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho de Classe, em nome dos Responsáveis Técnicos devidamente registrados no Conselho de Classe, com habilitação em Engenharia Civil, conforme Lei Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de serviços com características superiores, iguais ou equivalentes aos

descritos neste Termo de Referência, considerando exclusivamente as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme alínea abaixo:

PARA LOTE 01:

I - Execução de pelo menos 10 Tendas Piramidais 10x10m (Largura x Comprimento) - equivalente a 1.000,00 m².

PARA LOTE 02:

II - Execução de Tenda Túnel de 30 x 85 x 6m (Largura x Comprimento x Altura) - equivalente a 2.550,00 m².

PARA LOTE 03:

III - Execução de Piso Elevado em placas modulares (equivalente a 2.500,00 m²).

PARA LOTE 04:

IV - Execução de Tendas Tuneis de 5 x 500 x 5 m (Largura x Comprimento x altura) - equivalente a 2.500,00 m².

a.1) Não será aceito o somatório de CAT's nos lotes 02 e 03 para comprovação da capacidade técnico-profissional, devido a complexidade do objeto.

a.2) A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da proponente, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste.

a.3) No caso de Compromisso de Contratação Futura, será exigido, após a assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao Conselho de Classe do profissional como Responsável Técnico da Empresa.

a.4) No caso de o profissional não ser registrado ou inscrito no Conselho de Classe, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, após a assinatura do Contrato.

4.7.1.3. Fica proibida a indicação, por dois ou mais fornecedores, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

4.7.1.4. Os profissionais indicados pela Contratada para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar efetivamente da supervisão dos serviços objeto da contratação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

4.8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, atestando que a empresa realizou serviços com características superiores, iguais ou equivalentes aos descritos abaixo:

PARA LOTE 01:

I - Execução de pelo menos 10 Tendas Piramidais 10 x 10m (Largura x Comprimento) - equivalente a 1.000,00 m².

PARA LOTE 02:

II - Execução de Tenda Túnel de 30 x 85 x 6m (Largura x Comprimento x Altura) - equivalente a 2.550,00 m².

PARA LOTE 03:

III - Execução de Piso Elevado em placas modulares (equivalente a

2.500,00 m²).

PARA LOTE 04:

IV - Execução de Tendões Tênis de 5 x 500 x 5 m (Largura x Comprimento x altura) - equivalente a 2.500,00 m².

b) Admitir-se-á apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com atestado de capacidade técnica devidamente registrado no Conselho de Classe (CAT com registro de atestado técnico), em nome da Contratada, com as características relacionadas na alínea "a)" deste subitem, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional.

4.9. Não serão consideradas para fins de análise técnica, documentos que estejam em desacordo com os subitens 4.7 e 4.8.

4.10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (PARA OS LOTES 1, 2, 3 e 4):

4.10.1. A qualificação econômico e financeira dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

4.10.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do representante legal da empresa e do seu contador, ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo de publicação e a data de sua publicação.

c) A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis.

d) Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa, de cujo balanço e demonstrativo contábil do último exercício social se possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (hum), mediante análise das demonstrações abaixo discriminadas:

I - ILC: Índice de Liquidez Corrente

II - ILG: Índice de Liquidez Geral

III - GS: Grau de Solvência

4.10.1.2. Caso a proponente não comprove índice de liquidez/grau de solvência, poderá ser aceito em substituição à alínea "d" do subitem 4.10.1.1 deste Termo, comprovação de capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo ser comprovado através da certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO ou do balanço patrimonial do último ano base exigido em Lei.

4.10.1.3. Certidões Negativas de Falência ou Concordata, expedidas pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa, com data não anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas.

4.11. DA VISITA TÉCNICA OPCIONAL:

4.12. A visita técnica aos locais dos eventos previstos será opcional e não constituirá condição básica obrigatória para apresentação de propostas por parte das empresas

interessadas. No entanto, a visita técnica visa o conhecimento das facilidades, dificuldades e recursos existentes, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços e quaisquer outras informações adicionais necessárias. Caso a empresa opte por não fazer a visita técnica, não será admitido qualquer questionamento posterior sobre as instalações do local.

4.12.1. As Empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

4.12.2. A Empresa que realizar a vistoria deverá apresentar uma Declaração, juntamente com os documentos de habilitação, de que a Empresa vistoriou, por intermédio de seu Representante Legal, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

4.12.3. A vistoria deve ser agendada e realizada em dias úteis, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, por meio do telefone (62) 3201-9465/9435, junto à Gerência de Cerimonial e Eventos ou à Gerência de Engenharia e Infraestrutura telefone (62)3914-6617, devendo ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data final da cotação.

4.12.4. A realização da vistoria não é condição para a participação da seleção. No entanto, os fornecedores devem estar cientes de que, após apresentação das propostas e dos demais documentos, não serão admitidos, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

4.12.5. A empresa não poderá, em hipótese alguma, aumentar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer falha de obtenção de dados.

4.13. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.13.1. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste termo, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações – Norma e Procedimento – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024.

5. **DA VISITA TÉCNICA À EMPRESA**

5.1. Caso a OVG entender necessário, poderá realizar visita técnica à(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de cada lote para verificação da compatibilidade dos itens aos que foram solicitados neste Termo de Referência. Serão observados aspectos como: as condições técnicas, os materiais das tendas e pisos elevados a serem montados no evento pela Contratada.

5.2. Durante a realização da visita técnica, poderá ser solicitado à empresa ofertante, laudo de comprovação de suporte de carga e cálculo de ação do vento, bem como memorial de cálculo do dimensionamento das tendas para comprovar resistência ao vento compatíveis com as especificações do objeto solicitado. Os laudos e memoriais poderão ser oriundos de contratos anteriores, desde que sejam referentes a estruturas idênticas ou tecnicamente compatíveis com as que serão utilizadas no presente evento, a critério da Contratante.

5.3. A visita acontecerá durante a fase de cotação e será realizada por membros da Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2025 e/ou colaboradores designados da OVG, quando o equipamento deverá ser montado na sede da empresa ou ser apresentado à Comissão. Será realizado agendamento prévio com a empresa, em tempo hábil.

5.4. Para fins de comprovação, a Organização poderá solicitar imagens fotográficas, catálogos, fichas técnicas, folders e demais cadernos e memoriais que demonstrem as especificações dos materiais utilizados para a confecção das tendas e pisos elevados e a serem instalados no Centro Cultural Oscar Niemeyer, Ginásio Goiânia Arena e demais

eventos da OVG.

5.5. Na visita técnica, se os aspectos avaliados não atenderem aos requisitos do Termo de Referência e da proposta, a empresa será desclassificada, e a próxima classificada será convocada.

5.6. A demora ou recusa da empresa em agendar a visita técnica poderá levar à sua desclassificação e a convocação da próxima classificada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

6.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail).

6.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total.

6.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

6.1.4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

6.1.5. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

6.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

6.3. No preço da contratada deverá estar previsto a recomposição dos pisos danificados, bem como, o custo para furação, recortes e demais ajustes técnicos que se fizerem necessários para a execução do objeto desta seleção, sendo sugerido à empresa a realização de vistoria ao local do evento para avaliar as dificuldades e ajustes técnicos necessário para entrega dos serviços.

6.4. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6.5. A empresa classificada em 1º lugar deverá detalhar a proposta comercial com valores individualizados (unitário e total) por natureza da operação, isto é, locação, manutenção, instalação, etc., após a solicitação pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

7. DO TIPO DO JULGAMENTO

7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL (LOTE 1, 2, 3 E 4)

8.1. A Contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do Termo Contratual, o comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

8.1.1. Caução em dinheiro;

8.1.2. Títulos da dívida pública federal;

8.1.3. Seguro-Garantia;

8.1.4. Fiança bancária.

8.2. O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da Contratante antes de expirado o prazo inicial.

8.3. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.4. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.5. Para a garantia do contrato, caso a Contratada opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato.

8.6. Caso a Contratada opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao indicado pela Contratante, em conta específica com correção monetária, nominal à Organização das Voluntárias de Goiás, para os fins exclusivos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

8.6.1. A abertura da conta será de responsabilidade da Contratante, cabendo ao Contratado comunicar imediatamente após assinatura do contrato, a opção desejada.

8.7. A Contratante fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Contratada, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir.

8.7.1. A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

8.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. LOTES 1 e 5: NO CCON (CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER) E UNIDADES:

9.1.1. Os serviços referente aos itens do Lote 1 e 5 deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da OVG, mediante emissão da Ordem de Serviço.

9.1.2. A entrega dos itens deverá acontecer nos locais e endereços previstos no item 3.1.

9.1.2.1. Os serviços referentes aos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 20 do lote 1 serão informados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

9.1.2.2. Os itens com data a definir serão comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, limitados a Goiânia ou região metropolitana de Goiânia - GO.

9.2. LOTES 2 e 3 - NO CCON (CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER):

9.2.1. Os serviços referentes aos Lotes 02 e 03 deverão ser executados no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, localizado na Av. Jamel Cecílio, KM 1, Chácaras Alto da Glória, em Goiânia - GO, e áreas adjacentes.

9.2.2. Toda a instalação e montagem deverá cumprir rigorosamente o cronograma previsto no Anexo III, que poderá sofrer alterações pela Contratante, a fim de não prejudicar o andamento das demais instalações de empresas contratadas.

9.2.2.1. A Contratada deverá participar, juntamente com seus funcionários

envolvidos diretamente na prestação de serviço, de reunião prévia de alinhamento e informações com a equipe responsável pela produção do Natal do Bem - Edição 2025.

9.2.2.2. O descumprimento ao cronograma de montagem poderá ocasionar em aplicação de penalidades previstas neste Termo.

9.2.2.3. Apenas sob aprovação da Contratante e mediante justificativa do Contratado, o Cronograma de Montagem poderá sofrer qualquer alteração.

9.2.2.4. A desmontagem dos itens no evento Natal do Bem no CCON deverão acontecer a partir do dia 05/01/2026 às 8 horas, devendo ser finalizadas até às 17 horas do dia 19/01/2026.

9.2.3. Em alguns locais do Centro Cultural Oscar Niemeyer não é permitido a perfuração do revestimento de piso para a fixação das bases das tendas, cabendo à Contratada, previamente à execução, indicar formalmente os pontos para avaliação pela Contratante, sobre a possibilidade de perfuração do revestimento do piso para fixação das estruturas ou não, conforme levantamento técnico realizado in loco. Nos casos de impossibilidade, a Contratada deverá utilizar pesos e contrapesos com estética compatível com a temática do evento, para compor e dar segurança à estrutura das tendas. **Todos os pilares deverão possuir contrapesos e estarem presos a estrutura através de cintas com catracas para amarração, que atendam a NBR 15883-2/3 e a EN 12195-2 ou cabo de aço com alma com ancoragem e presilhas do tipo grampo, atendendo as normas técnicas vigentes.**

9.2.4. Todos os contrapesos deverão ser forrados com tecido verde musgo (tom escuro).

9.3. **LOTE 4 - NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA:**

9.3.1. Os serviços referentes ao Lote 04, deverão ser executados no Ginásio Goiânia Arena, localizado na Av. Fued José Sebba, Jardim Goiás, Goiânia - GO, e áreas adjacentes, devendo a montagem das tendas estar finalizada e entregue ao Gestor do contrato ou pessoa designada pela Contratante, até 05/12/2025, às 14 horas.

9.3.1.1. A desmontagem deverá ocorrer a partir das 14 horas do dia 07/12/2025 (após a finalização do evento), devendo estar finalizada até o dia 08/12/2025.

9.4. **ASPECTOS GERAIS:**

9.4.1. As locações serão sob demanda, devendo a Contratante emitir Ordem de Serviço para solicitar a instalação dos objetos, em tempo hábil.

9.4.2. Os materiais/produtos deverão ser novos ou seminovos com aparência de novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, limpos, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento.

9.4.3. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar sujidades, defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

9.4.4. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

9.4.5. O transporte, carga e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.4.6. As tendas serão montadas ao ar livre, de acordo com as orientações da

Contratante, devendo a Contratada estar ciente de que o local está sujeito a fortes chuvas, ventanias e incidência da luz solar, assim, todas as estruturas /materiais deverão ser apropriados para uso externo, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.4.7. A contratada deverá zelar pela integridade e conservação de todo o patrimônio nos locais dos eventos, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração não autorizada, estando ciente ainda, de que é vedada a entrada de caminhão ou qualquer veículo ou equipamento de grande porte nas áreas dos locais.

9.4.8. A contratante se resguarda ao direito de não aceitar a utilização de estruturas e materiais, com desgastes excessivos, fora das especificações técnicas e/ou com imperfeições que comprometam o perfeito funcionamento do objeto.

9.4.9. Os itens que não estiverem em consonância com o objeto e suas especificações, deverão ser adequados ou substituídos, sem custo adicional, de modo a assegurar a estética das tendas ou pisos contratados, conforme projeto proposto.

9.4.10. A Contratante não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo nos objetos locados, por ocasião de sua utilização durante o período de execução, devendo estar contemplado na sua proposta qualquer tipo de reparo ou reposição que se fizerem necessárias.

9.4.11. A Contratada deverá disponibilizar equipamentos para reposição e pessoal qualificado para substituição, em caso de necessidade.

9.4.12. A Contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

9.4.13. A contratada deverá adotar medidas adequadas para garantir a segurança de todas as estruturas, pisos e demais recursos necessários durante a montagem, execução e desmontagem do objeto.

9.4.13.1. Em caso de constatação de qualquer irregularidade, a Contratada deverá informar imediatamente ao Gestor do Contrato ou ao representante designado pela OVG.

9.4.14. Quaisquer dúvidas sobre o objeto ou projeto, contatar a Gerência Engenharia e Infraestrutura - GEI, pelo telefone (62) 3914-6617, em horário comercial e em dias úteis.

9.4.15. As datas, horários e locais citados em todos os lotes poderão sofrer alterações, conforme deliberação da Contratante, e serão comunicados à Contratada em tempo hábil.

9.5. **PARA OS SERVIÇOS REALIZADOS NO CCON**

9.5.1. Os serviços que serão realizados no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, localizado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, km 01 - Chácaras Alto da Glória, deverão ser entregues conforme cronograma de montagem previsto no item 9.5 deste Termo de Referência.

9.5.2. É importante ressaltar que a montagem das tendas impacta diretamente nos prazos de execução de outros serviços, sendo imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas, conforme cronograma de montagem no Anexo III.

9.5.3. O período do evento no CCON (Natal do Bem - 1ª Etapa) será de 13/11/2025 a 04/01/2026, com horário de funcionamento entre 18h e 23h, exceto:

- a) nas segundas-feiras 17/11, 24/11, 01/12, 08/12, 15/12 e 29/12/2025; e
- b) no dia 31/12 (quarta-feira), devido a baixa procura registrada na véspera de *Reveillon*;
- c) O horário nas datas 24/12/2025 será das 17h às 21h.

9.5.4. O local do evento estará fechado para visitação do público todas as segundas-feiras, exceto no dia 22/12/2025. Nesse sentido, a contratada deverá realizar a manutenção preventiva do objeto deste termo, sob a supervisão de um colaborador

designado pela OVG.

9.5.5. Nas segundas feiras são dias dedicados a manutenção preventiva, tais como: reaperto dos cabos e fitas dos contrapesos, limpeza de tendas sujas, substituição de lonas danificadas, manutenção preventiva do piso elevado, substituição de placas de piso com deformação excessiva, regulagem das alturas dos montantes e suportes das placas de piso, substituição de piso bus danificado e demais serviços elencados pela equipe técnica da OVG.

9.5.6. A Contratante poderá, alterar a programação e autorizar a abertura do evento em alguma data inicialmente prevista para estar fechada ao público. Nesses casos, a contratada deverá adequar sua programação de manutenção conforme novo cronograma definido com a equipe técnica da OVG, sendo previamente comunicada com tempo hábil para as devidas adequações operacionais.

9.5.7. Todos os itens, objeto desta contratação, deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionabilidade.

9.6. Credenciar junto a Comissão Executiva do Natal do Bem - Edição 2025, os empregados que necessitam adentrar as instalações da Contratada, para prática de qualquer ato necessário junto aos seus representados.

9.7. Os profissionais da Contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante toda a jornada de trabalho nas dependências do Centro Cultural Oscar Niemeyer, desde o início da montagem do evento, até sua desmontagem.

9.8. Participar, juntamente com seus funcionários envolvidos diretamente na prestação de serviço, de reuniões prévias de alinhamento e informações com a equipe responsável pela Produção do Natal do Bem - Edição 2025.

9.9. A manutenção corretiva deverá ser executada no período das 00:00h às 06:00h, exceto em casos de caráter emergencial, os quais devem ser resolvidos em um prazo máximo de até 2h após notificação.

9.10. A contratada deverá realizar, durante as manutenções diárias, a substituição das fitas adesivas antiderrapantes.

9.11. Caso sejam identificados danos de utilização no piso vinílico tipo Bus (como rasgos, descolagem, cortes ou deteriorações que comprometam sua integridade ou estética), a Contratada deverá realizar a substituição imediata das áreas afetadas, sob demanda, conforme metragem necessária, mediante autorização da Contratante.

9.12. **DA ENTREGA DO SERVIÇO**

9.12.1. É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa ou profissional que não possua capacidade técnica e qualificação para execução dos serviços, colocando em risco o público presente ao Evento e qualidade dos serviços contratados.

9.12.2. Os itens que não estiverem em consonância com o objeto e suas especificações, deverão ser adequados ou substituídos, sem custo adicional, de modo a assegurar a estética da tenda/piso contratado, conforme aprovação da Comissão Executiva Técnica e Artística do Natal do Bem.

9.12.3. Após a montagem e entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 12 (doze) horas para os lotes 2, 3 e 4, e em até 2 (duas) horas para os lotes 1 e 5, mantido o preço inicialmente contratado.

9.12.4. A Contratada deverá disponibilizar materiais para reposição e pessoal qualificado para substituição, em caso de necessidade.

9.12.5. A Contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a OVG acompanhar toda a prestação de serviço, objeto deste termo.

9.12.6. A guarda de todas as peças, instrumentos, materiais e demais itens necessários à execução do objeto, será de responsabilidade da Contratada, até a entrega integral do objeto ao Gestor do Contrato ou colaborador da OVG, indicado pela Diretoria.

9.12.7. A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, devendo estar disponível durante as 24 horas do dia.

9.12.8. Fica a Contratada responsável por retirar diariamente do local dos eventos todo o lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade, sob pena de notificação e multa.

9.12.9. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades prevista neste Termo.

9.12.10. É de responsabilidade da Contratada a disponibilização de todo o material necessário para o cumprimento e execução do serviço o qual é objeto do presente Termo, inclusive a responsabilidade de disponibilização de todos os equipamentos, acessórios e demais itens necessários para o perfeito funcionamento da solução.

9.12.11. **Todas as estruturas e itens deverão ser instalados e montados de forma segura e bem fixados/estaiados para que não tombem e não se desloquem e, se necessário, com uso de contrapesos.**

9.12.12. **Será de responsabilidade da Contratada a fixação das estruturas, bem como o dimensionamento das mesmas, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e o espaço.**

9.12.13. **Caso seja necessário a utilização de contrapeso para alguma estrutura que sustentará as estruturas, os mesmos deverão ser dimensionados pela contratada e aprovados previamente pela Contratante.**

9.13. **DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.13.1. **MANUTENÇÃO:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável das tendas, equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

9.13.2. **MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO PREVENTIVA:** conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação executadas sobre uma estrutura ou equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-lo (s) operando ou em condições de operar dentro das especificações dos fabricantes e projetos. Dentre essas atividades preventivas incluem-se: ensaios, testes, medições de fuga de corrente e tensão, reaperto das conexões elétricas, revisão dos sistemas de aterramento, inspeção visual dos cabos e dimmers, substituição de cabos, ajustes, calibrações, limpeza geral, substituição de conectores danificados, substituição de lâmpadas queimadas, revisão de cabeamento, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de insumos e partes da estrutura ou elementos danificados ou desgastados, além de substituição e/ou adaptações de equipamentos, entre outras.

9.13.3. **MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO CORRETIVA:** conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas, danos, rupturas, inutilização ou desempenho insuficiente.

9.13.4. As manutenções que ocorrerem de forma emergencial deverão ter o atendimento iniciado em no máximo 15 minutos após a abertura do chamamento.

9.13.5. Para os itens cujos objetos sejam destinados ao evento Natal do Bem - 1ª Etapa, a Contratada deverá considerar que:

9.13.5.1. As manutenções preventivas, deverão ser realizadas em todas as estruturas,

às segundas-feiras, de acordo com a programação das demais equipes técnicas envolvidas no evento.

9.13.5.2. Serão realizadas manutenções corretivas nos pisos elevados sempre que necessário no mesmo período designado para as outras equipes técnicas, no período entre 00:00h e 06:00h da manhã.

9.13.5.3. As manutenções corretivas serão executadas todos os dias, após o encerramento total do evento até no máximo as 17h do dia seguinte (horário que será realizado a simulação da cerimônia de acendimento) e os serviços serão acompanhados por colaboradores designados pela contratante e a simulação de acendimento deverá contar com a presença de todas as empresas que farão parte do Projeto Natal do Bem - Edição 2025 e com inter-relação entre os fornecedores envolvidos para o perfeito funcionamento dos elementos e seus componentes, cada um atuando dentro da sua especificidade para que o sistema como um todo funcione de forma efetiva.

9.13.6. Responsável Técnico (RT): profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, com as qualificações e formação exigidas, que responde por todas as obras e/ou serviços de sua área, a executar-se ou em execução na vigência de seu contrato.

9.13.7. Gestor ou Subgestor (Fiscal) do contrato: é o representante da Organização, especialmente designado através de Portaria específica para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

9.13.8. Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: uniformes, capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas de chuva plásticas.

9.13.9. Materiais de Consumo ou Reposição: são os materiais que por defeito, quebra, fadiga ou por fim da vida útil necessitem serem substituídos para a devida execução do serviço.

9.14. **DA MÃO DE OBRA**

9.14.1. A Contratada deverá disponibilizar, na execução do contrato, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis à categoria dos profissionais que executarão os serviços, quando solicitados.

9.14.2. O transporte e alimentação de toda mão de obra é de responsabilidade da Contratada.

9.14.3. A contratada deverá indicar funcionários para serem os contatos diretos com a gestão do contrato, com escala que atenda a qualquer tempo, fornecendo seus telefones (celular) e e-mail, a fim de que a Contratante possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

9.14.4. A formação e atribuições dos profissionais, bem como quantitativos mínimos exigidos para a equipe técnica, deverá ser suficiente para atender ao cronograma físico financeiro do Evento.

9.14.5. A substituição/reposição imediata dos empregados nos casos de afastamento ocasionados por faltas e outras ausências legais, ou a pedido do gestor do contrato, deverá ser realizado no prazo máximo de 02 (duas) horas.

9.14.6. Poderá ser solicitado pelo Gestor do Contrato comprovação de capacitação técnica dos colaboradores da empresa contratada que estarão atuando no local, tais como NR10, NR35 e demais normas técnicas vigentes para trabalhos em alturas, trabalhos com instalações elétricas, sistemas de proteção, montagem de equipamentos, etc.

9.14.7. A Contratada deverá sempre que solicitado pela Contratante, comprovar a

capacitação dos colaboradores que a contratada julgar pertinentes, através da carteira de trabalho ou documento equivalente ou de diplomas de cursos de capacitação.

9.14.8. A empresa Contratada deverá disponibilizar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

9.14.8.1. A Contratada deverá sempre que solicitado pela Contratante, comprovar a capacitação dos colaboradores que a contratada julgar pertinentes, através da carteira de trabalho ou documento equivalente ou de diplomas de cursos de capacitação.

9.14.9. Será de responsabilidade da Contratada a disponibilização de todos os equipamentos de uso individual, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), plataforma móveis, transporte e alimentação aos seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

9.14.10. A contratada deverá nomear um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a realização do evento para garantir a continuidade da prestação dos serviços, além de realizar a interlocução entre a equipe técnica a OVG e os demais colaboradores de outras empresas que estarão no evento realizando os serviços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com a validação do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG, nas seguintes condições:

a) Para os serviços referentes aos Lotes 01 (Demais Eventos OVG) e 04 (Goiânia Arena):

100% dos valores totais, em até 15 (quinze) dias após a desmontagem das coberturas.

b) Para os serviços referentes aos Lotes 02 e 03 (CCON):

I - 1ª Medição, totalizando 40% dos valores contratados, em até 15 (quinze) dias após a montagem de 70% das coberturas e/ou pisos nos locais destinados e ateste da equipe técnica do perfeito funcionamento do mesmo na nota fiscal.

II - 2ª Medição, perfazendo 50% dos valores contratados, com nota fiscal emitida após 30 dias de evento, a ser paga em até 15 (quinze) dias após o ateste do Gestor do Contrato.

III - 3ª Medição, perfazendo 10% dos valores totais, em até 15 (quinze) dias após a desmontagem das coberturas.

c) Para os serviços referentes ao Lote 05 (CCON):

I - 1ª Medição, totalizando 60% dos valores totais, em até 15 (quinze) dias após a montagem de coberturas nos locais destinados e ateste da equipe técnica do perfeito funcionamento do mesmo.

II - 2ª Medição, perfazendo 40% dos valores totais, em até 15 (quinze) dias após a desmontagem das coberturas.

10.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente,

devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

10.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

10.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

10.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

10.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

10.5. As notas fiscais devem ser emitidas com o valor exato dimensionado pela fiscalização, observando a natureza da operação (produto e/ou serviço).

10.6. Para cada parcela prevista no subitem 10.1, a Contratada deverá emitir documentos fiscais, segregando-os de acordo com cada natureza da operação informada na proposta comercial apresentada.

10.7. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

10.8. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10.8.1. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

10.9. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

11.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

11.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

11.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11.6. Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula contratual, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes do Contrato, de sua proposta, do Termo de Referência, projetos e anexos.

11.7. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.8. Prover toda a mão de obra necessária para garantir a execução dos serviços, conforme requisitado pela Contratante, obedecida as disposições da legislação trabalhista vigente.

11.9. Manter a disciplina e a boa conduta de seus empregados nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela Organização das Voluntárias de Goiás.

- 11.10. Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 11.11. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 11.12. Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com a data e/ou cronograma de execução dos serviços previstos no Termo de Referência, após a assinatura contratual.
- 11.13. Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, anotação de responsabilidade técnica (ART), alimentação, transporte e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.
- 11.14. A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.
- 11.15. A Contratada deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, e apresentar à OVG, sempre que solicitado, no prazo de até 05 (cinco) dias, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais.
- 11.16. Comprovar a formação técnica específica de mão-de-obra oferecida quando da apresentação do profissional ao serviço, sempre que solicitado pela Contratante.
- 11.17. Para atender eventuais acréscimos solicitados pela Contratante e suprir eventuais faltas disciplinares, a empresa contratada deverá manter mão de obra qualificada dentro dos padrões desejados para substituição imediata no prazo máximo de 12 (doze) horas.
- 11.18. Os profissionais dispensados por conduta nociva ou incompatível com o ambiente de trabalho não poderão mais prestar serviços junto a esta Organização, mesmo que de forma indireta, durante todo o período do evento.
- 11.18.1. A contratante poderá solicitar a substituição de profissionais por incapacidade técnica no desempenho da função podendo o mesmo ser remanejado ou designado para outra função, sem voltar à primeira função até que obtenha a capacidade técnica necessária.
- 11.19. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo os mesmos serem prestados com esmero, perfeição e nos termos da legislação vigente.
- 11.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os insumos, estruturas e utensílios em quantidade, qualidade, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 11.21. Designar um coordenador técnico para o evento, responsável dos serviços, com a missão de assegurar seu adequado desenvolvimento, supervisionando, fiscalizando e fornecendo orientação aos executantes. Este profissional, quando necessário, fica obrigado a reportar-se diretamente ao gestor de contrato/fiscal de contrato e tomar medidas adequadas para corrigir as falhas identificadas.
- 11.22. Assumir todas as responsabilidades e medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em casos de incidentes ou acidentes, por meio de seu coordenador técnico, respondendo por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.
- 11.23. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da

espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.

11.24. Zelar pelos materiais utilizados na execução dos serviços, bem como os materiais e insumos já montados para a realização do evento, reparando-os ou substituindo-os, por sua conta quando danificados ou extraviados, durante o horário de serviço de seus empregados. Os bens substituídos deverão ser comunicados à OVG, para fins de controle patrimonial.

11.25. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços, bem como a má conservação e utilização dos bens móveis e utensílios, ficando desde já autorizado à OVG descontar os valores correspondentes nas faturas devidas.

11.26. Indenizar a OVG e a terceiros no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito da Contratada, quando tais atos forem praticados por seus empregados, prepostos ou com o consentimento destes.

11.27. Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a OVG por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.

11.28. Fica proibida a empresa selecionada de veicular publicidade acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

11.29. Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas neste Termo de Referência.

11.30. A Contratada obriga-se a realizar a realocação de quaisquer objetos, estruturas ou materiais que se façam necessários em decorrência da execução dos serviços, iniciada no prazo máximo de 24 horas a contar da notificação formal da Contratante. A referida realocação deverá ser efetuada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, sendo os custos decorrentes desta movimentação integralmente de responsabilidade da Contratada.

11.31. Fica a contratada obrigada a realizar manutenções a fim de garantir a capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável das edificações, estruturas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

11.32. Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo revestimento de piso, alvenaria, esquadrias, fachadas, pintura e instalações elétricas de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da Contratada.

11.33. Caberá a Contratada o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços.

11.34. Orientar seus colaboradores a se manterem sempre limpos, asseados e devidamente uniformizados, além de identificados por crachá, quando em serviço durante a prestação do serviço objeto desse ajuste.

11.35. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade.

11.36. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a Contratante, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a OVG.

11.37. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

11.38. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.

- 11.39. Refazer os serviços que, a juízo do representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 11.40. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados e colaboradores.
- 11.41. Identificar todas as estruturas, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante ou de outras empresas que estarão no local prestando serviços.
- 11.42. Utilizar estruturas /ferramentas de primeira qualidade, devendo mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações do Contratante e à prestação dos serviços.
- 11.43. Dotar os equipamentos elétricos de sistema de proteção durante a montagem, de modo a evitar danos à rede elétrica, sob pena de responsabilidade.
- 11.44. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho resultado de suas atividades, após a execução de serviços.
- 11.45. Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os nomes, números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço, inclusive aqueles designados pela Contratada para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado na Contratante.
- 11.45.1. Em casos de afastamento permanente e novas contratações, para o devido controle de acesso, a fiscalização deverá ser comunicada com até 12 (doze) horas antes do início das atividades.
- 11.46. Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviço aqui contratado, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a Contratante.
- 11.47. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a Contratante.
- 11.47.1. Os profissionais que forem acionados eventualmente para manutenções preventivas ou corretivas deverão utilizar o uniforme da empresa.
- 11.48. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais, estaduais, municipais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 11.49. A Contratante poderá disponibilizar um rádio comunicador ao responsável técnico indicado da Contratada para facilitar a comunicação entre as equipes e fiscal do contrato, mediante celebração de Termo de Empréstimo, onde a Contratada ficará responsável pela guarda e zelo do patrimônio e seus acessórios (como carregador, bateria, presilha e/ou fone), sob pena de ressarcimento à Organização em caso de perdas e/ou avarias detectadas durante o período de utilização do equipamento, podendo tais valores serem descontados de eventuais pagamentos a serem realizados à Contratada.
- 11.49.1. É de responsabilidade da Contratada manter os aparelhos em plena atividade, carregados diariamente, com resposta imediata aos responsáveis designados pela Contratante, sempre que solicitados.
- 11.49.2. O rádio comunicador deverá ser devolvido após o término da prestação de serviços ao fiscal do contrato que emitirá o Termo de Devolução assinado pelas partes.
- 11.50. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou

privado, adjacente às instalações da Contratante, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

11.51. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas mensais efetuado pela Contratante.

11.52. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

11.53. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

11.54. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.55. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

12.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

12.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação.

12.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.7. Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao preço contratado, conforme cronograma estabelecido, e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

12.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

12.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

12.11. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, mediante solicitação da Contratada.

12.12. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DA GARANTIA

14.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

16. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

16.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

16.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

16.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

18. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

18.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

18.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas

funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

18.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

18.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

18.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

18.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

18.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

18.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

18.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

18.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

18.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

18.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

18.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

18.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

19.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

19.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

19.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

19.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral, de Planejamento e Gestão, e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

19.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

19.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

19.12. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ROSA VAZ DOS REIS, Coordenador (a)**, em 04/07/2025, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA CHAVES TEIXEIRA, Gerente**, em 04/07/2025, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU SILVA GARCIA, Gerente**, em 04/07/2025, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 04/07/2025, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76623788** e o código CRC **FA4488FF**.



Referência: Processo nº 202500058002362



SEI 76623788